

**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 230/2023**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2023**, que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, A CONTAR DA DATA DE 30 DE JUNHO DE 2026 E TÉRMINO EM 29 DE AGOSTO DE 2026**”, decorrente do Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**, celebrado através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. MÁRCIO NOGUEIRA LOPES**, com a empresa contratada, **HALLEY TELECOM COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Termo Aditivo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 03 de julho de 2026.

ÂNGELO RAFAEL NAHUM DE SENA
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 010-A/2025